



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº3.882/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.676/2017 de 06/12/2017 Lei Plurianual - PPA e alterações; altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.833/20 de 21/07/2020 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.676/2017 do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 de 06/12/2017 e alterações, e lei nº 3.833/2020 de 21/07/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2021, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.578.963,04 (Dois milhões quinhentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.856/2020 de 02/12/2020, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200032.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (54)	000	134.356,82
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545100092.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (130)	000	37.261,67
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (133)	000	45.542,04
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200151.032	Reforma, construção e ampliação de estruturas esportivas		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (299)	000	540.733,89
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010016.2.039	Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (580)	303	113.591,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (323)	303	1.494.802,29
10.00	SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100232.069	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (537)	000	162.675,33
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (540)	000	50.000,00
TOTAL			2.578.963,04



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

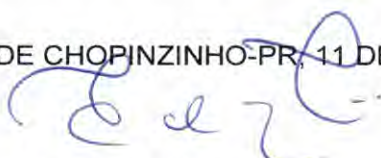
Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ocorrerão por:

I – Superávit Financeiro – Recurso Ordinário (livres):

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	2.578.963,04
	TOTAL	2.578.963,04

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 11 DE MARÇO DE 2021.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná

DIOEMS

EDIÇÃO Nº 2312 de 15/03/2021